



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 321 /2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, PARA ADITAMENTO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo **Sr. Luis Fernando Ventura da Silva**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/14.457/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 05/09/2016 e findando-se em **05/03/2017**.

2.1

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

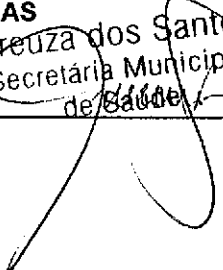
05 SET 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TESTEMUNHAS

1ª


Creuza dos Santos
Secretária Municipal
de Saúde

2ª


Fabio Pardo Salgado
Coordenador Administrativo